

**Projeto de Lei nº 066, de 30 de junho de 2026.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A BOLSA TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.911, de 07 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*I – aos estudantes universitários será concedida Bolsa Transporte Escolar no valor equivalente a R\$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos) por dia matriculado, pagos mensalmente;*

*II – aos estudantes do ensino supletivo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA será concedida Bolsa Transporte Escolar no valor de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) por dia matriculado, pagos mensalmente;*

*III – aos estudantes de cursos profissionalizantes com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de duração no valor de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) por dia matriculado, pagos mensalmente;*

*IV – aos estudantes de ensino médio contemplados com Bolsa Atleta, no valor de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) por dia matriculado, pagos mensalmente."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.911, de 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2026.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 066/2026

Westfália, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera os valores da Bolsa Transporte Escolar prevista na Lei Municipal nº 1.911, de 07 de fevereiro de 2023.

A proposta tem por objetivo promover a atualização dos valores atualmente pagos aos estudantes beneficiários da Bolsa Transporte Escolar, contemplando alunos de cursos de graduação, ensino supletivo, Educação de Jovens e Adultos – EJA, cursos profissionalizantes e estudantes do ensino médio beneficiários de Bolsa Atleta.

Desde a fixação dos valores atualmente vigentes, verificou-se significativo aumento dos custos relacionados ao transporte, especialmente em razão da elevação dos preços dos combustíveis, manutenção de veículos, peças, pneus e demais despesas operacionais inerentes ao deslocamento dos estudantes. Tal cenário impacta diretamente os acadêmicos e demais beneficiários que necessitam deslocar-se diariamente para frequentar seus cursos em municípios vizinhos.

Dessa forma, propõe-se a atualização do valor da Bolsa Transporte Escolar dos estudantes universitários de R\$ 11,87 para R\$ 16,02 por dia matriculado, bem como dos estudantes do ensino supletivo, EJA, cursos profissionalizantes e beneficiários da Bolsa Atleta de R\$ 9,90 para R\$ 13,36 por dia matriculado.

A medida visa manter a efetividade da política pública de incentivo à educação e à qualificação profissional, contribuindo para reduzir os custos suportados pelos estudantes e suas famílias, fortalecendo o acesso e a permanência nos cursos frequentados.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa casa legislativa, e solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.